PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05428/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Maria Adailma Batista dos Santos Silva**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria Adailma Batista dos Santos Silva,** o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites:
Norte: Maria de Fátima Cavalcanti c/7,00m;
Sul: Trav. do Motor c/7,30m;
Leste: Alfredo Felipe da Silva c/6,80m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/6,80m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25/12/2002.